



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Telefax (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO 025/96 - de 24 de abril de 1996.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista, o ítem I, do art. 5º, da Lei Municipal nº 1.342/95, de 18 de dezembro de 1995,

D E C R E T A:

1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do corrente exercício, um crédito suplementar de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinados a atender as despesas da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, nas seguintes dotações:

0200 - GOVERNO MUNICIPAL

0201 - Gabinete do Prefeito

03070202.002 - Manutenção Serviços de Gabinete

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 35.000,00

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0301 - Administração

03070212.003 - Assessoramento Superior

3.2.3.3 - Contribuições Correntes.....R\$ 10.000,00

0303 - Divisão de Material e Patrimônio

03070422.006 - Coordenação Econômico-Financeira

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 150.000,00

0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

0401 - Administração

03080322.008 - Coordenação Financeira

3.1.2.0 - Material de consumo.....R\$ 10.000,00

0500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

0503 - Divisão de Obras

08420251.005 - Construit e Equipar Escolas

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

16885371.002 - Pavimentação de Rodovias

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

mu'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Telefax (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

Decreto nº 025/96

Fl. nº 2

0700 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
0703 - *Divisão de Bem Estar Social*
15814862.024 - Serviços de Assistência Social
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 80.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial de rubricas orçamentárias, a saber:

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
0302 - *Divisão de Recursos Humanos*
03074772.005 - Recursos Humanos
3.2.5.1 - Inativos.....R\$ 30.000,00

0303 - *Divisão de Material e Patrimônio*
03070422.006 - Coordenação Econômico-Financeira
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente....R\$ 100.000,00

0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
0401 - *Administração*
03080322.008 - Coordenação Financeira
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores.R\$ 4.000,00
4.1.4.0 - Const.ou Aum.Cap.Empr.Ind.ou Agr..R\$ 2.000,00
4.2.6.0 - Const.ou Aum.Cap.Empr.Cial.ou Fin.R\$ 4.000,00

0500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
0503 - *Divisão de Obras*
04150251.006 - Indústria de Filetagem de Peixes
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat.Permanente....R\$ 15.000,00
10600432.033 - Obras Públicas
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 20.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 20.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00
13754281.001 - Postos de Saúde
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 60.000,00

0700 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
0703 - *Divisão de Bem Estar Social*
15814832.022 - Fundo Mun.Direitos da Criança e Adolescente
3.2.1.4 - Contribuições a Fundos.....R\$ 10.000,00
15814862.024 - Serviços de Assistência Social
3.2.5.9 - Outras Transferências a Pessoas...R\$ 45.000,00

0800 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0802 - *Divisão de Agricultura*
04141112.026 - Serviços Agrícolas
3.1.2.0 - Material de consumo.....R\$ 40.000,00

m



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Telefax (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

Decreto nº 025/96

Fl. nº 3

0803 - Divisão de Ação sobre o Meio

04171032.032 - Meio-Ambiente

3.1.2.0 - Material de consumo.....R\$ 15.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 24 de abril de 1996.


ENIO VALDIR CENI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 24 de abril de 1996.


VICENTE MÜCKE JUNIOR
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal O Estado do Paraná n.º 13533
de 30/04/96, pág. n.º 16